



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1345/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 172/2007.**

O referido Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do trabalho de fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil – CEI do Município e nas unidades e equipes integrantes da Rede Municipal de Saúde, para os fins que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua análise, entende que a proposição é meritória e deve prosperar eis que objetiva o desenvolvimento de ações terapêuticas que venham minimizar a exposição das crianças a ações prejudiciais ao seu desenvolvimento neuropsicomotor. A psicomotricidade das crianças que passam muito tempo nas creches desde o nascimento, principalmente aquelas provenientes de família de baixa renda e/ou aquelas com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, podem ter ainda mais agravada a sua condição de saúde. Desta forma, torna-se de primordial importância o trabalho do fisioterapeuta na assistência a estas crianças.

Portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/10/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Noemi Nonato – (PROS) - Relator

Alfredinho – (PT)

Natalini – (PV)

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Ricardo Young – (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/10/2014, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).